



**DECRETO Nº 1147/2002**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º)** – Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 905/2002 de 01 de abril de 2002, fica aberto no Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, crédito adicional especial no valor de R\$ 373.132,49 ( Trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para fazer face as despesas da entidade, obedecendo a seguinte.

2 – Poder Executivo

23200 – IPREM – Santa Rita d'Oeste

927203010 – Manutenção da Previdência do Regime Estatutário

2003 – Obrigações Patronais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

**ARTIGO 2º)** – O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Boletim de Caixa da conta da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no valor de R\$ 373.132,49 ( Trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), do dia 01 de abril de 2002.

**ARTIGO 3º)** – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de Abril de 2002.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na mesma data.

  
**SONIA DE FATIMA C. ZANGALI**  
Secretária de Adm. e Finanças